



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.913, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 01 de Outubro de 2018; 129ª da República.

Prefeito

Institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Parnamirim data oficial para realização dos jogos JUVEP's.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Parnamirim data para realização Jogos da Juventude Escolar de Parnamirim - JUVEP's.

§ 1º - O evento fica apazado para acontecer entre a segunda quinzena de setembro e a primeira de outubro.

§ 2º - Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

Art. 2º. O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 01 de Outubro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0952, de 01 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar, a pedido, **SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, de exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 0954, de 01 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar **KATHARINA DE MEDEIROS LINS**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0955, de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do

artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **KATHARINA DE MEDEIROS LINS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta desta municipalidade.

Art.2.º. Fica a referida Secretária Adjunta designada a exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0956, de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **ELISABETE CARRASCO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0959, de 01 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1.º. Exonerar **LUIS FELIPE SILVA DANTAS**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0961, de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Considerando que o profissional médico em questão desenvolverá suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, como Médico Regulador e Autorizador de Exames de Alta Complexidade tais como: cateterismo, tomografias, ressonâncias magnéticas e cintilografias com indicação de tratamento quimioterápico com o objetivo de garantir a resposta para um diagnóstico precoce aos pacientes da Rede Hospitalar do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder, ao servidor Severino Azevedo de Oliveira Júnior, Matrícula nº 3367, a Gratificação de Urgência e Emergência.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. G. SANTOS NETO ME - CNPJ: 11.345.067/0001-84**, referente aos Empenhos e processos respectivos: Empenho Ordinário nº 731001/2018, emitido em 31/07/2018, Processo de nº 20182105571; Empenho Ordinário nº 801007/2018, emitido em 01/08/2018, Processo nº 20182126011 ambos referentes ao contrato nº 015/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos pesados, por diárias ou por horas, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 19/2018, ARP nº 46/2018.

O pagamento das Notas Fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade da continuidade da manutenção das lagoas de captação do município de forma a aproveitar o período de estigem.

Esclarecemos que o Município de Parnamirim possui 19 lagoas de captação e, se ocorrer interrupção no cronograma de manutenção não será possível atender a todas as demandas antes do período chuvoso.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art.

15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim, 02 de outubro de 2018.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR / FGTECH - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 04.792.477/0001-08 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços operacionais comuns e contínuos de manutenção das instalações elétricas no Sistema de Iluminação Pública do Município de Parnamirim, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.913.990,04 (Um milhão, novecentos e treze mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** De 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 50/2018 - **RECURSOS:** Fonte 0101700000 - Receita sa COSIP e Dotação Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.018.2046 – Iluminação Natalina, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e 15.452.018.2048 – Eficientização Energética da Iluminação de Vias e Prédios Públicos, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2018

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEHAB
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB/ MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - OBJETO: locação de imóvel urbano situado na Rua Mar Egeu, nº 260 – Bairro de Moita Verde, Parnamirim/RN para alojamento de uma família integrantes do Projeto de Urbanização Integrada da Zeis de Moita Verde e quilombo Moita Verde. **VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **VIGÊNCIA:** Setembro/2018 a Setembro/2019 - **RECURSOS:** Próprios, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 02.121 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Ação – 1119 Regularização Fundiária– 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte 100 – Recursos Ordinários,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2018

KATHIA F. PALHANO DE OLIVEIRA

Secretária

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2018 – SETEL, de 28 de setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora **Maria da Conceição de Oliveira**, matrícula Nº. **11079** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Contrato nº	Empresa	Objeto
011/2018	COMERCIAL J.A. LTDA CNPJ: 01.653.918/0001-00	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Processo nº.201822105141.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Ricardo Wagner Martins Cruz

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2018 – DA ORDEM DE COMPRA Nº 934/2018 – PROTOCOLO Nº 412031/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **DD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LTDA. OBJETO:** Aquisição 20 (VINTE) vasilhames para GLP 13 Kg, com carga, lacrado com selo de segurança, certificado pelo INMETRO e ABNT. VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais). Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.061 / Código de Atividade: 12.122.002.2909 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 01 de outubro de 2018. Signatários: **Ana Lúcia de Oliveira Dantas**, Secretária Municipal de Educação e Cultura – **CONTRATANTE e DD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LTDA – CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 934/2018 – PROTOCOLO Nº 412031/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **DD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LTDA. OBJETO:** Aquisição 20 (VINTE) vasilhames para GLP 13 Kg, com carga, lacrado com selo de segurança, certificado pelo INMETRO e ABNT. VALOR R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais). Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.061 / Código de Atividade: 12.122.002.2909 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 01 de outubro de 2018. Signatários: **Ana Lúcia de Oliveira Dantas**, Secretária

Municipal de Educação e Cultura – **CONTRATANTE e DD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LTDA – CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2018 – DA ORDEM DE COMPRA Nº 935/2018 – PROTOCOLO Nº 20182470311 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/ **INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Aquisição de leitores biométricos, destinados a atender as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH. VALOR R\$ 4.019,40 (quatro mil e dezenove reais e quarenta centavos). Fonte: 0100000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 02 de outubro de 2018. Signatários: Fabio Sarinho Paiva, Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – **CONTRATANTE e INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 935/2018 – PROTOCOLO Nº 20182470311 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/ **INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Aquisição de leitores biométricos, destinados a atender as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH. VALOR R\$ 4.019,40 (quatro mil e dezenove reais e quarenta centavos). Fonte: 0100000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos com a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.021 / Código de Atividade: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis n.ºs 8.883, de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98. Parnamirim, 02 de outubro de 2018. Signatários: Fabio Sarinho Paiva, Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – **CONTRATANTE e INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA.**

SESEDEM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/2018 – SESEDEM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **ALISON SOARES AVELINO – MAT 8627** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC – 815/2018	COMERCIAL APOLO LTDA CNPJ: 02.440.676/0001-21	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS 100% ALGODÃO - SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO
OC – 866/2018	COMERCIAL APOLO LTDA CNPJ: 02.440676/0001-21	AQUISIÇÃO DE FLANELAS 100% ALGODÃO – SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e

Mobilidade Urbana

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017 — SESDEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/ 2017 – SESDEM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana e a empresa **PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23
OBJETO: Serviço de manutenção de máquina envelopadora incluindo o suprimento de cola mensalmente e a reposição de peças dentro da vigência, a contar de 14 de setembro de 2018 à 13 de setembro de 2019. Sendo para o exercício de 2018 o valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), e para o exercício de 2019 o valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **RECURSOS:** - **MULTAS DE TRÂNSITO – Fonte 1122; 02.091 –** Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana; 04.122.0002.1063 – Aquisição de Equipamento Operacional de Trânsito; e a seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ, previsto no Quadro de detalhamento de despesa – QDD. – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e

Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2018 — SESDEM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/ 2018 – SESDEM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana como **LOCATÁRIA**, e a Sr^a **DANYELLE PENHA DOS SANTOS MORAIS**, como **LOCADORA - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua das Anturas, nº. 129, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, para nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – **VALOR CONTRATADO:** R\$ 73.680,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais), mensais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Os recursos que custearão a locação, objeto deste contrato, no quadriênio do exercício de 2018, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – **SEARH RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE** 04.122.002.2808– Manutenção e Funcionamento da Unidade **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FONTE:** 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados.- Os créditos pelo qual ocorrerá a despesa da execução deste contrato para 2019, está previsto na Proposta Orçamentária do referido, conforme descrito abaixo, havendo mudanças será reajustada através de termo de apostilamento. Pela **SESDEM: PROJETO/ATIVIDADE** 26.122.0002.2912 – Manutenção e Funcionamento da Unidade **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FONTE:** 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados.– **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93,

especialmente de seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº. 8.245/91, e suas alterações posteriores

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

EDITAIS

Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim

APRESENTAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura e da Secretaria de Educação e Cultura, promoverá o **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim**, nos dias 30, 31 de outubro, e 4 de dezembro 2018, no Cine Teatro Municipal Vereador Paulo Barbosa da Silva, sob a curadoria de Ismael Dumanguê.

OBJETIVOS

2. O **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** é um festival dirigido exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, da cidade de Parnamirim, com idade a partir de 12 anos, com o objetivo de por os estudantes em contato com obras de compositores brasileiros, de grande notoriedade cultural, pouco divulgadas pela grande mídia; explorar o potencial educativo da música, estimulando o desenvolvimento da musicalidade brasileira e valorizando as expressões culturais regionais; incentivar e motivar para práticas artísticas.

CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrições e pré-seleção – SEMEC.	Até 10/10/2018
2ª	Escolha, pelos intérpretes, das músicas a serem interpretadas.	11/10/2018
3ª	1ª Eliminatória com 15 (quinze) candidatos/as para seleção de 6 (seis), que vão à final do Festival.	31/10/2018 9h
4ª	2ª Eliminatória com 15 (quinze) candidatos/as para seleção de 6 (seis), que vão à final do Festival.	31/10/2018 14h
5ª	Final do Festival com a participação dos 12 (doze) selecionados.	04/12/2018

4. A organização do Festival oferece uma banda básica com quatro músicos: bateria, contrabaixo, guitarra ou violão, e teclado, para acompanhamento de cada intérprete. Fica a critério de cada intérprete utilizar esta banda ou não ou, ainda, acrescentar algum músico e outro instrumento.

3. Poderão participar do **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** estudantes regularmente

matriculados na rede pública municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, desde que obedeçam aos termos deste regulamento. **PARTICIPAÇÃO**

DA INSCRIÇÃO

5. Haverá um momento de inscrição e pré-seleção nas Escolas, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo acontecer uma fase seletiva nelas para escolha de representantes de cada Escola, até o dia 10 de outubro de 2018.

6. Os formulários de inscrição do Festival serão fornecidos nas Secretarias das Escolas Municipais, e o regulamento pode ser solicitado no email parnamirimmulticultural@hotmail.com.

7. Para realizar as inscrições, os interessados deverão se inscrever pessoalmente na Secretaria de cada Escola, até o dia 10 de outubro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria.

Parágrafo único – A primeira rodada de pré-inscrições e pré-seleção nas Escolas definirá os 30 (trinta) concorrentes a serem inscritos nas etapas seguintes.

8. A organização do Festival disponibiliza, no momento da inscrição, uma relação com 30 (trinta) composições musicais para apreciação dos intérpretes pré-selecionados e posterior escolha, mediante sorteio.

9. A organização do Festival convidará os intérpretes para escolha das composições musicais, por ordem de sorteio.

10. Os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com uma cópia da Carteira de Identidade, comprovante de matrícula em uma das escolas da rede pública municipal de ensino de Parnamirim. Caso o candidato não tenha Carteira de Identidade, deve fornecer uma declaração de autorização de um responsável direto (pais) e cópia do RG do mesmo.

DO DESENVOLVIMENTO DO FESTIVAL

11. O evento será dividido em duas etapas eliminatórias e uma final. Na primeira etapa, dia 31 de outubro (quarta-feira), 9h, 15 (quinze) candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora, composta por pessoas com notório saber na área da música, que selecionarão 6 (seis) intérpretes para a etapa final.

12. A segunda etapa será no dia 31 de outubro (quinta-feira), 14h, quando outros 15 (quinze) candidatos serão avaliados pela mesma Banca Examinadora, composta por pessoas com notório saber na área da música, que selecionarão mais 6 (seis) intérpretes para a etapa final.

13. A etapa final será composta pelos 12 (doze) finalistas selecionados nas etapas anteriores. Para estes 12 (doze) selecionados, a organização do Festival disponibilizará uma relação de outras 12 (doze) composições musicais para escolha, mediante sorteio, semelhante à etapa eliminatória.

14. Todos os selecionados para as fases eliminatórias serão informados sobre o local e hora da apresentação.

15. A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora no dia das apresentações.

16. A ausência de qualquer participante no momento da chamada desclassificará a apresentação.

17. O participante deverá se adequar as condições técnicas do espaço no qual irão se apresentar bem como obedecerão ao regulamento interno do local.

DA PREMIAÇÃO

18. Os 12 (doze) intérpretes selecionados para a final do Festival serão premiados com R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um(a).

Parágrafo único – A ausência do candidato(a) na final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

19. O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão, também, troféus.

20. Todos os 30 (trinta) participantes receberão certificado de participação.

DA BANCA EXAMINADORA

21. A Banca Examinadora será composta por intérpretes e/ou músicos profissionais de notório conhecimento artístico-cultural e musical, não podendo os jurados ter ligação de parentesco direto com os candidatos.

22. A banca levará em consideração os seguintes critérios de avaliação: interpretação, afinação, postura de palco e técnica vocal. Estes critérios podem ser modificados até o dia do Festival.

DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A simples inscrição no **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** implica na aceitação do presente regulamento.

24. Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

25. Todos os selecionados no **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

26. A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Prefeitura Municipal de Parnamirim, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes.

27. Eventuais dúvidas sobre o **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** poderão ser dirimidas mediante consulta eletrônica pelo email parnamirimmulticultural@hotmail.com ou diretamente na Fundação Parnamirim de Cultura (Cine Teatro Municipal) – Avenida Castor Vieira Régis, n.º 610, Cohabinal, Parnamirim/RN.

28. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, da fonte 13.392.012.2062 – Realização de Eventos Diversos no Teatro Municipal.

29. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva

Presidente da CPL

Parnamirim, 28 de setembro de 2018.

REGULAMENTO 1ª MARATONA FOTOGRÁFICA DE PARNAMIRIM

1. APRESENTAÇÃO

A 1ª Maratona Fotográfica de Parnamirim é uma atividade promovida pela Fundação Parnamirim de Cultura, que compõe a celebração dos 60 anos do Município e visa produzir um conjunto de imagens sobre a cidade, em 24 horas de atividade, a partir de 5 (cinco) pontos previamente escolhidos, mobilizando um conjunto de fotógrafos profissionais e amadores.

O intuito é mobilizar olhares sobre a cidade que resultem na produção de fotografias, proporcionando que 40 (quarenta) dessas obras componham uma exposição no Cine Teatro Municipal de Parnamirim, dentro da celebração dos 60 anos do Município. Se quer, também, estimular a arte da fotografia, afinal é através do ato de fotografar (registro fotográfico) que proporcionamos comunicação, revelando milhares de possibilidades de interpretações e de diálogo entre diferentes épocas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

1 – A **1ª Maratona Fotográfica de Parnamirim** será realizada nos dias 14 e 15 de novembro de 2018, na cidade de Parnamirim, Rio Grande do Norte. A Maratona é aberta a qualquer interessado devidamente inscrito.

2 – A inscrição poderá ser feita até o dia 02 de novembro de 2018. As inscrições são em número limitado de até 200 (duzentos) participantes, divididos nas categorias amador e profissional, não podendo exceder 100 (cem) participantes por categoria. O participante inscrito deverá ter uma câmera fotográfica digital de qualquer modelo, inclusive smartphone, para a categoria amador. Na categoria profissional, serão aceitas apenas equipamentos profissionais HD/SLR.

3. INSCRIÇÕES

1 - O período de inscrições será de 02 de outubro a 02 de novembro de 2018.

2 - As inscrições são realizadas através de ficha de inscrição online de acordo com o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQcypGytFM_Swz4SaxR/ e efetuar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através da plataforma online Sympla (https://www.sympla.com.br/1-maratona-fotografica-de-parnamirim_371034). O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail: producaomaratona@gmail.com com o assunto descrito da seguinte forma: Inscrição Meu Nome.

Parágrafo único – A Sympla automaticamente acrescenta 10% do valor da inscrição no ato da compra pelo site.

2 – Todos os participantes devidamente inscritos terão direito a alimentação (café da manhã e almoço), transporte para as pautas, camiseta e certificado de participação.

4. REUNIÃO DE PREPARAÇÃO

1 - Os inscritos na **1ª Maratona Fotográfica de Parnamirim** deverão estar na Reunião de Preparação dia 12 de novembro de 2018, às 19 horas, no **Teatro Municipal de Parnamirim**, Avenida Castor Vieira Régis, 610, Cohabinal, Parnamirim (RN). Nesta ocasião haverá o credenciamento onde cada participante receberá uma camiseta, crachá, voucher de alimentação, além de informações detalhadas sobre o funcionamento da Maratona e um mapa com os pontos da cidade para percorrer e fotografar.

2- A abertura da Maratona acontecerá as 18h, do dia 14 de novembro de 2018 (quarta-feira) e encerrará as 18h do dia 15 de novembro de

2018 (quinta-feira) nas instalações do **Teatro Municipal de Parnamirim**.

5. FUNCIONAMENTO DA MARATONA

1-Os participantes receberão uma pauta e percorrerão 4 (quatro) pontos da cidade determinados pela organização do concurso, nos horários estabelecidos, fotografar e procurar os pontos de apoio para carimbar o crachá que valida o cumprimento das pautas.

2 – Quem não carimbar o crachá em todos os pontos de apoio, realizar fotos com câmeras diferentes ou apresentar arquivos com os metadados que não correspondam as datas e horários da Maratona estará automaticamente desclassificado para efeito da premiação.

3- Cada fotógrafo deverá enviar de 1 a 6 fotografias de cada pauta realizada, totalizando no máximo 24 fotos escolhidas por ele, devendo ser a fotografia em formato JPG com o lado maior do arquivo com 1024 pixels. Os arquivos só poderão receber tratamento básico de cortes, brilho e contraste, não podendo haver manipulação digital.

4- O arquivo enviado deverá conter: número do crachá, número da pauta, número da foto, sendo que nos metadados do arquivo, devem estar especificados corretamente a data e a hora em que a foto foi realizada (para isso ajuste corretamente a data e hora de sua câmera).

5- Ao final da Maratona teremos computadores disponíveis para descarregar os cartões com as fotos de cada fotógrafo, tendo o participante a escolha de enviar o arquivo com as fotos até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2018, através do e-mail fotografiasdamaratona@gmail.com com o Assunto: Fotografias do **Meu Nome**.

6.COMISSÃO JULGADORA

1- A Comissão Julgadora será composta por 3 membros, profissionais renomados da imagem no RN e no Brasil.

2- A Comissão Julgadora analisará o conjunto das fotos de cada fotógrafo, procurando aquele que melhor caracterize um ensaio fotográfico (um olhar estético e pessoal sobre a cidade de Parnamirim).

Na categoria amador: Não será considerada a qualidade técnica do equipamento.

Na categoria profissional: Serão analisados aspectos técnicos, estéticos e de linguagem.

7. PREMIAÇÃO

1– A Premiação na categoria amador será da seguinte forma:

1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

2 – A premiação na categoria profissional será da seguinte forma:

1º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3 – As fotografias premiadas farão parte de uma exposição composta por até 60 (sessenta) fotografias.

4- O resultado da **1ª Maratona Fotográfica de Parnamirim** e a entrega da premiação será dia no 07 de dezembro de 2018, às 19 horas

no Teatro Municipal de Parnamirim.

8. ACERVO

1 – As fotografias selecionadas farão parte de um banco de imagens da Fundação Parnamirim de Cultura, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado em materiais promocionais da Prefeitura de Parnamirim, em peças sem fins lucrativos. Será feito um Contrato de Direito de Uso de Imagem entre o fotógrafo e a Instituição, onde serão especificados os detalhes e garantindo o crédito do fotógrafo nas devidas publicações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

2 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

3 – O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, da fonte 13.392.012.2062 – Realização de Eventos Diversos no Teatro Municipal.

1ª MARATONA FOTOGRÁFICA DE PARNAMIRIM

REALIZAÇÃO

Fundação Parnamirim de Cultura

INFORMAÇÕES

Telefones:

(84) 98855-2262 – Fundação de Cultura de Parnamirim

(84) 99832-1382 – Produção

Informações: producaomaratona fotografica@gmail.com

Imprensa: imprensaparnamirim@gmail.com

Facebook:

Instagram:

INSCRIÇÕES

Ficha de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQyypGytFM_Swz4SaxRQ

Dados para pagamento: Sympla (https://www.sympla.com.br/1-maratona-fotografica-de-parnamirim_371034)

E-mail para envio do comprovante de pagamento: inscricoesmaratona@gmail.com

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva

Presidente da CPL.

Parnamirim (RN), 02 de outubro de 2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 306/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2018 – DRH, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de

Parnamirim/RN no dia 10 de março de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Recebimento e Atesto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

EXTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	880.857,02	885.220,68	921.253,69	1.579.900,21	742.815,84	892.849,84	894.343,40	900.085,21	922.453,70	1.191.020,97	892.107,59	887.003,00	11.589.530,35	0,00
Pessoal Ativo	880.857,02	885.220,68	921.253,69	1.579.900,21	742.815,84	892.849,84	894.343,40	900.085,21	922.453,70	1.191.020,97	892.107,59	887.003,00	11.589.530,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	728.635,69	733.004,53	766.681,42	1.138.593,81	742.815,84	745.739,62	745.402,36	750.227,85	762.234,47	1.028.992,73	734.976,69	731.626,77	9.808.931,58	0,00
Obrigações Patronais	152.022,23	152.224,40	154.572,27	441.306,00	0,00	146.910,22	148.941,04	149.857,36	160.219,23	162.037,24	157.130,90	155.376,23	1.980.596,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.392,72	5.347,35	9.683,70	5.875,75	31.348,85	39.822,28	10.572,25	3.812,60	114.855,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	8.392,72	5.347,35	9.683,70	5.875,75	31.348,85	39.822,28	10.572,25	3.812,60	114.855,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	880.857,02	885.220,68	921.253,69	1.579.900,21	734.423,12	887.302,49	884.659,70	894.209,46	891.104,85	1.151.207,69	881.535,34	883.190,40	11.474.674,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												415.006.482,37	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												415.006.482,37	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)												11.474.674,85	2,78	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												24.923.098,94	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												23.656.786,50	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												22.413.590,05	5,40	

HAMILTON KLEIBER PEREIRA
Coordenadora Administrativa

GENILSON JOSE DA CRUZ
Assessor Contábil

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br